

# REGULAMENTO DA AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA



15/05/2018



## 1. Definição da atividade de auditoria

A Auditoria Interna da TOTVS é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações da TOTVS. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança corporativa.

## 2. Abrangência

O escopo de auditoria interna compreende todo o ecossistema da TOTVS, incluindo todas operações no Brasil e no exterior, investimentos, inclusive franquias e parceiros, respeitando os limites estabelecidos em contrato.

## 3. Normas

O presente regulamento foi desenvolvido com base nas normas internacionais para o exercício da profissão de Auditoria Interna, elaborada pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA*, o qual o Instituto dos Auditores Internos do Brasil – *AUDIBRA* é filiado.

Este documento tem como objetivo delinear os princípios básicos que representam a prática de auditoria interna, fornecer uma estrutura para a execução e promoção de um escopo de valor agregado, estabelecer bases para uma avaliação de desempenho e promover a melhoria dos processos e operações organizacionais. A auditoria interna da TOTVS deve cumprir essencialmente as orientações mandatórias emitidas pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA*.

## 4. Estrutura – Gerência e Supervisão dos Trabalhos

O Executivo chefe de auditoria é o responsável pelo gerenciamento eficaz da atividade de auditoria interna de acordo com o regulamento, adesão ao código de ética da profissão, normas, planejamento anual e quaisquer outros trabalhos desenvolvidos pela área, gestão orçamentária do departamento e recursos internos.

A aprovação do presente regulamento e a supervisão dos trabalhos de auditoria é de competência do Comitê de Auditoria.

### 4.1 Conduta Ética

A conduta ética dos auditores internos da TOTVS está em conformidade com os princípios e regras de condutas estabelecido no código de ética do IPPF - International Professional Practices Framework (Estrutura internacional de práticas profissionais). Os princípios a serem observados são:

- I. **Integridade:** A integridade dos auditores internos exige confiança e assim, representa a base para a confiabilidade em seu julgamento.
- II. **Objetividade:** Auditores internos apresentam o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação, comunicação de informações sobre a atividade ou processo em exame. Auditores internos geram uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são influenciados de forma indevida pelos seus próprios interesses ou por outros, na formulação de julgamentos (opiniões).
- III. **Confidencialidade:** Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações a que têm acesso e não as divulgam sem a autorização apropriada a não ser em caso de obrigação legal ou profissional.
- IV. **Competência:** Auditores internos aplicam o conhecimento, habilidades e experiência necessários na realização de serviços de Auditoria Interna.



## 4.2 Autoridade e subordinação

Os membros da Auditoria Interna da TOTVS, com rígida prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações, está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro, propriedades físicas e pessoal pertinente da organização para a condução de qualquer trabalho de auditoria, bem como acesso livre e irrestrito ao conselho de administração, alta administração e comitê de auditoria, conforme apropriado.

O Executivo Chefe de Auditoria se reportará, funcionalmente, ao Comitê de Auditoria, com reporte direto ao Conselho de Administração e, administrativamente ao CFO da TOTVS.

O comitê de auditoria também aprovará todas as decisões relacionadas à avaliação do desempenho, indicação ou demissão do Executivo Chefe de Auditoria, assim como a aprovação e ajuste anual de remuneração do Executivo Chefe de Auditoria.

## 4.3 Atribuições Gerais

O escopo da Auditoria Interna da TOTVS abrange, mas não está limitado, ao exame e avaliação da adequação e eficácia da governança da organização, gestão de riscos e controles internos, bem como a qualidade do desempenho na realização das responsabilidades atribuídas para que a TOTVS alcance suas metas e objetivos. Isso inclui:

- Avaliar a exposição ao risco relativa à realização dos objetivos estratégicos da organização;
- Avaliar a confiabilidade e integridade da informação e os meios utilizados para identificar, medir, classificar e divulgar tais informações;
- Avaliar os sistemas e controles estabelecidos para garantir o cumprimento das políticas, procedimentos, leis e regulamentos que possam ter um impacto significativo na organização;
- Avaliar os meios de salvaguarda dos ativos e, conforme o caso, verificar a existência de tais ativos;
- Avaliação da eficácia e eficiência com que os recursos são empregados;
- Avaliar operações ou processos para determinar se os resultados são consistentes com os objetivos e metas estabelecidas e se as operações ou processos estão sendo realizadas como planejado;
- Monitorar e avaliar processos de governança;
- Monitorar e avaliar a eficácia dos processos de gestão de risco da organização e dos planos de mitigação;
- Apoiar com consultoria e assessoria relacionados à governança, gestão de riscos e controle conforme apropriado para a organização;
- Emitir relatórios periódicos relativos as auditorias estabelecidas no plano anual;
- Comunicar os riscos e fragilidades de controle, incluindo os riscos de fraude identificados nos trabalhos de auditoria ou em escopo específico, questões de governança e outros assuntos necessários ou solicitados pelo conselho de administração, comitê de auditoria ou alta administração;
- Investigar denúncias recebidas do canal de denúncias, quando acionado;
- Avaliar operações específicas, a pedido do conselho de administração, comitê de auditoria ou alta administração.

## 4.4 Independência

As atividades da Auditoria Interna da TOTVS serão livres de interferência de qualquer elemento da organização, quanto a seleção de áreas ou processos a serem auditados, escopo dos trabalhos, frequência de avaliação, datas ou conteúdo dos relatórios, de forma a permitir a manutenção de sua independência e objetividade.

A auditoria interna da TOTVS não deve assumir responsabilidades que possam comprometer a independência da auditoria interna. Desta forma, os auditores internos não poderão ter qualquer responsabilidade operacional direta ou autoridade sobre qualquer uma das atividades auditadas. Desta forma, os mesmos não irão



implementar controles internos, desenvolver procedimentos, conduzir procedimentos com expectativa de geração de receitas ou redução de custos e despesas, instalar sistemas, preparar registros, ou exercer qualquer outra atividade que possa prejudicar o seu julgamento.

Os Auditores Internos da TOTVS irão apresentar o mais alto nível de objetividade profissional, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado, bem como farão uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não serão indevidamente influenciados por seus próprios interesses ou por de outros na formação de seus julgamentos.

O responsável pela auditoria interna deve formalizar anualmente uma carta de independência, endereçada ao comitê de auditoria.

### 4.5 Plano Anual de Auditoria

Anualmente o Executivo Chefe de Auditoria da TOTVS deve apresentar ao Comitê de Auditoria um plano de Auditoria Interna para análise e aprovação.

O plano de Auditoria Interna será composto por horas de trabalho, assim como requisitos de orçamentos, recursos necessários para definição das prioridades do universo de auditoria, utilizando uma metodologia baseada no risco, incluindo riscos de fraude e preocupações da alta administração e do Comitê de Auditoria.

O Executivo Chefe de Auditoria deve rever e ajustar o plano, conforme necessário, em resposta a mudanças no negócio, riscos, operações, sistemas e controles da organização. Qualquer desvio significativo do plano de auditoria interna aprovado deve ser comunicado ao Comitê de Auditoria.

### 4.6 Reporte dos trabalhos e monitoramento

Quando a auditoria interna constatar deficiências após a conclusão de cada trabalho, deve elaborar um relatório para a alta administração responsável pelo processo, contendo os pontos de auditoria identificados.

Para as deficiências identificadas, o gestor responsável pela área ou processo deverá informar um plano de ação e prazo para conclusão, após a recomendação formal da auditoria interna. Uma vez emitido, o relatório de auditoria deve ser publicado com todos os planos de ação e responsáveis em até 45 dias da data de encerramento do trabalho.

A Auditoria Interna será responsável pelo monitoramento do cumprimento dos planos de ações e prazos propostos. Semestralmente, no mínimo, deve reportar um status detalhado da implementação dos planos de ação para as gerências, diretorias e VP's da companhia. E para o CEO e Comitê de Auditoria deve reportar as deficiências significativas de controles e outras pendências relevantes dos trabalhos de auditoria não concluídas dentro do prazo estipulado.

### 4.7 Revisão da Qualidade e Melhoria Contínua

O Executivo Chefe de Auditoria deve desenvolver e manter um programa de garantia da qualidade e de melhoria que inclua todos os aspectos da atividade de auditoria interna.

O programa de garantia de qualidade é composto de avaliações internas e externas. Os processos e ferramentas utilizadas na avaliação interna podem incluir a verificação de supervisão e revisão do trabalho de auditoria, listas de verificação de checklists, opinião de clientes, revisões seletivas de pares, sistemas de apontamentos de horas e outras métricas.

A pedido do Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria poderá ser efetuada uma avaliação externa à organização.



## 4.8 Aceitação de Trabalhos

O auditor interno deve aceitar um trabalho de auditoria somente quando uma das seguintes condições forem atendidas:

- Trabalho programado, aprovado pelo comitê de auditoria;
- Trabalho não programado, com o objetivo de investigar denúncias ou suspeitas de fraude;
- Trabalho não programado, para atender solicitações pontuais de áreas internas, desde que não comprometa a execução de trabalhos programados para o ano.

Caso a solicitação do trabalho de auditoria não atenda a qualquer das condições estabelecidas, o auditor interno só poderá aceitar o trabalho após aprovação do comitê de auditoria.

No mínimo semestralmente, o Executivo Chefe de Auditoria deve reportar ao comitê de auditoria, em nível apropriado de detalhe, o status trabalhos programados e não programados que foram realizados, volume de horas e principais conclusões obtidas.

## 4.9 Política de Capacitação Interna

Os Auditores internos da TOTVS serão constantemente incentivados a obter certificações do “*The Institute of Internal Auditors - IIA*”. A área de auditoria interna é responsável por manter os materiais de estudos atualizados e reembolsar as despesas do exame de aplicação, desde que o auditor Interno tenha obtido êxito no exame ou fase de certificação.

## 5. Aprovações (Documento)

Nome / Cargo	Descrição
Mauricio Alexandre Gonçalves Executivo Chefe de Auditoria	Elaboração
Silvio Roberto Reis de Menezes Diretor, Ouvidoria, RCC, Processos, Riscos e Compliance	Revisão
Andre Rizk Diretor Jurídico	Revisão
Comitê de Auditoria	Revisão/Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação